

LEI Nº 2.775, DE 03/01/2005.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Aracruz para o exercício de 2005 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ **154.216.957** (Cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º. A Receita Total do Município será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$
1- RECEITA CORRENTE	163.558.357,00
1.1 – Receita Tributária	16.269.100,00
1.2 – Receita de Contribuições	7.865.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.273.600,00
1.4 – Receita de Serviços	5.125.000,00
1.5 – Transferências Correntes	126.771.657,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	6.254.000,00
2 – RECEITA DE CAPITAL	3.825.300,00
2.1 – Operações de Crédito	2.000.000,00
2.2 – Alienação de bens	10.100,00
2.3 – Transferências de Capital	1.815.100,00
2.4 – Outras Receitas de Capital	100,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	167.383.657,00
Dedução para o FUNDEF	13.166.700,00
TOTAL GERAL	154.216.957,00

Art. 3º . A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração Direta e Indireta e Legislativo, conforme desdobramento:

DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
CAMARA MUNICIPAL	7.100.000,	4,6
SALIMPU	7.200.000,	4,7
SAAE	6.000.000,	3,9
IPÁSMA	9.500.000,	6,2
GABPE	1.110.000,	0,7
PROGE	639.015,	0,4
SEMPA	1.163.000,	0,8
SEMAD	7.527.300,	4,9
SEMFA	3.274.000,	2,1
SEMSA	5.375.532,	3,5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.772.168,	12,8
SEMED	36.352.727,	23,6
SEMAS	1.233.000,	0,8
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	1.792.900,	1,1
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	358.500,	0,2
FUNDO DE SEGURANÇA ALIM. NUTRICIONAL	357.000,	0,2
SEMTU	1.860.393,	1,2
SEMIU	4.067.000,	2,6
SEMOB	14.867.000,	9,7
SEMAG	3.298.000,	2,2
SEMAM	2.050.000,	1,3
SGCG	50.000,	0,0
SEMSU	4.285.000,	2,8
SEMHA	754.500,	0,5
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	475.475,	0,3
FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO RENDAS	340.000,	0,2
SEMCO	561.000,	0,4
SGDS	34.500,	0,0
ENCARGOS GERAIS	11.418.947,	7,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,	0,9
TOTAL	154.216.957	100,00%

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, para o reforço de dotações orçamentárias nela consignada, utilizada como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Os valores constantes desta Lei serão atualizados quando de sua sanção pelo índices estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de janeiro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL